

Carta de Brasília

Manifesto em defesa dos povos indígenas isolados e de recente contato na Bacia Amazônica e Gran Chaco

Nós, representantes dos povos Katxuyana, Wai Wai, Hexkaryana, Kahyana, Tunayana, Zo'é, Manchineri, Huni Kui, Jaminawá, Apurinã, Jamamadi, Ashaninka, Guajajara, Awa Guajá, Kanamari, Kulina-Pano, Matsés, Matis, Marubo, Yanomami, Galibi-Marworno, Karipuna, Baré, Kamejeyá (Yucuna), Yaimajã (Tanimuca), Ide-masã (Macuna), Yine, Uwottúja (Piaroa), Shipibo; e das organizações indígenas e organizações da sociedade civil do Brasil, Colômbia, Paraguai, Peru e Venezuela reunidos no **Encontro Internacional Olhares sobre as Políticas de Proteção aos Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato**, em Brasília - DF, nos dias 19 a 22 de junho de 2017, reafirmamos nossos compromissos conjuntos pela garantia da proteção dos direitos dos povos indígenas isolados e de recente contato.

Enfatizamos nossa preocupação diante dos retrocessos dos direitos indígenas nesses países, por meio de um conjunto de iniciativas legislativas, do executivo e também no âmbito do poder judiciário que têm contribuído e fomentado um aumento exponencial de violências e formas de discriminações contra os povos indígenas.

Diante da crítica situação em que se encontram os povos isolados e de recente contato e da falta de segurança jurídica e política de seus territórios, assim como a afetação dos mesmos por atividades ilegais e a concessão de direitos para a realização de diversos tipos de empreendimentos de exploração de seus recursos naturais, exigimos das autoridades dos governos do Brasil, Colômbia, Paraguai, Peru e Venezuela o compromisso no atendimento das propostas e demandas direcionadas aos Estados nacionais.

Reafirmamos o fortalecimento e ampliação das alianças entre povos e organizações indígenas e das organizações da sociedade civil aqui presentes, para fazer respeitar os nossos direitos e os direitos fundamentais para a sobrevivência dos povos isolados e de recente contato. Neste sentido, tornamos público o seguinte pronunciamento e propostas.

Consideramos que são princípios básicos para a proteção de povos indígenas isolados e de recente contato:

- o reconhecimento e regularização de seus territórios por parte dos Estados nacionais;
- a intangibilidade destes territórios, não devendo ser autorizadas quaisquer atividades extrativistas ou concessões a favor de terceiros em seu interior ou que, mesmo fora deles, afetem sua integridade;

- o respeito a sua autonomia e suas formas de relação com outros povos ou grupos, sobretudo sua opção pelo isolamento, cabendo a eles a decisão sobre com quem e em que momento estabelecer contatos, devendo ser desenvolvidas políticas públicas para que isso seja assegurado;
- o reconhecimento de que outros povos indígenas que vivem no entorno de seus territórios também têm suas políticas de proteção e relações com estes povos que são anteriores à própria existência dos Estados nacionais, devendo ser consideradas e respeitadas pelas políticas públicas voltadas à proteção de povos indígenas isolados e de recente contato;
- a ampla participação e envolvimento de povos indígenas, suas comunidades e organizações nos espaços de coordenação, tomada de decisão e implementação destas políticas, conforme previsto na convenção 169 da OIT (Organização Internacional do Trabalho), no artigo 26 da Declaração Americana sobre os Direitos dos Povos Indígenas, nas Diretrizes de proteção para os povos indígenas em isolamento e em contato inicial da ONU e nas recomendações da CIDH - OEA (Comissão Interamericana de Direitos Humanos – Organização dos Estados Americanos) sobre o tema, de 2013;
- o respeito à decisão dos povos indígenas que não querem a atuação missionária em suas terras, e a proibição da atuação missionária junto aos povos isolados e de recente contato.

Como resultado dos debates realizados nesta ocasião, apresentamos as seguintes propostas:

1. Direitos territoriais

- Que as autodemarcações sejam reconhecidas pelos Estados como estratégia de proteção territorial.
- Estados devem adotar medidas urgentes para a conclusão dos processos de reconhecimento e regularização de territórios de povos indígenas isolados e de recente contato. Sobre esta questão, enfatizamos a necessidade de demarcação das terras indígenas Katxuyana-Tunayna, Okoymoyana-Xowayana, Kawahiva do Rio Pardo, Piripkura, Pirititi, Apiaká do Pontal e Isolados, Sawré Maybu, Ituna/Itatá, Tanaru, Tapayuna, Apurinã do Igarapé Grande (Brasil); dos Habitats e Terras Indígenas Yanomami, Yekuana e Uwottüja (Piaroa) (Venezuela); das reservas indígenas Yavarí-Tapiche, Yavarí-Mirim, Sierra del Divisor Occidental, Napo-Tigre, Kakataibo, Madre de Dios, Kugapakori Nahua Nanti e Outros (Peru); do território do povo Ayoreo (Paraguai); e do território do povo Mapayerri (Colômbia).
- Devem ser implementadas medidas e mecanismos de proteção de povos isolados e de recente contato mesmo em casos em que seus direitos territoriais ainda não tenham sido plenamente reconhecidos.

2. Saúde

- Melhorar e intensificar o atendimento à saúde nas comunidades indígenas e demais populações que vivem no entorno dos territórios de povos isolados e de recente contato.
- A mesma qualidade e estrutura de trabalho existente no atendimento à saúde aos povos de recente contato devem ser garantidas para os demais povos indígenas no Brasil.
- Respeitar as medicinas tradicionais dos povos indígenas e promover a interculturalidade.
- Implementar efetivamente as normas e planos de prevenção e contingência em situações de contato e pós contato;
- Desenhar e implementar políticas diferenciadas de saúde para povos de recente contato.

3. Alianças e articulações

- Reativar plataformas indígenas de articulação e discussão sobre proteção aos povos isolados e de recente contato, considerando experiências anteriores como, por exemplo, o CIPIACI (Comitê Internacional para a Proteção dos Povos Indígenas em Isolamento e Contato Inicial da Amazônia, o Gran Chaco e a Região Oriental do Paraguai).
- Promoção de intercâmbios e cooperação técnica entre os atores envolvidos na proteção dos povos isolados e de recente contato.
- Promover a colaboração de especialistas e acadêmicos com as políticas de proteção aos povos isolados e de recente contato, e garantir o retorno dos resultados dos trabalhos realizados para as comunidades/territórios.
- Criação de um espaço de diálogo permanente sobre a temática dos povos isolados com a participação das populações indígenas que convivem com esses povos, de modo a garantir uma atenção especial do Estado para essas populações do entorno.
- Fortalecimento de fóruns internacionais para debater a situação dos povos isolados e de recente contato em contextos transfronteiriços.
- Buscar instrumentos que possibilitem a salvaguarda e segurança de organizações e seus dirigentes, funcionários do Estado, lideranças e comunidades indígenas ameaçados em função de seu trabalho de defesa dos direitos e proteção de povos isolados e de recente contato.

4. Gestão territorial e ambiental

- Fortalecer a elaboração e implementação de Planos de Gestão Territorial e Ambiental, Planos de Vida e outros planos similares dos povos indígenas vizinhos como estratégia fundamental para a proteção de povos isolados e de recente contato.
- Promoção de acordos territoriais e diálogos com outras populações do entorno dos territórios destes povos para a criação de zonas-tampão. O bem-estar dos povos isolados e de recente contato depende necessariamente do bem-estar das comunidades vizinhas.
- Promover a formação de indígenas e comunidades do entorno comprometidas com a proteção dos isolados em novas tecnologias e metodologias de trabalho para a realização de ações de proteção territorial.
- Fortalecer canais de comunicação entre as comunidades e postos de vigilância ou bases de proteção etnoambiental existentes, como uma ferramenta estratégica para a proteção, vigilância e monitoramento dos territórios.
- Promover iniciativas de proteção que contemplem diversas categorias territoriais, com enfoque transfronteiriço quando couber, como estratégia para a proteção de povos isolados e de recente contato. Neste sentido, foi reforçada a necessidade de criação do Mosaico de Áreas Protegidas da Calha Norte do Pará, Mosaico do Gurupi, corredores territoriais para a proteção de povos isolados e de recente contato na fronteira Brasil-Peru (Corredor Pano Arawak e outros, e corredor Yavarí-Tapiche) e corredores bioculturais transfronteiriços (Paraguai-Bolívia).

5. Políticas indígenas e políticas de Estado

- Elaboração de protocolos de consulta próprios para povos de recente contato, com a participação e acompanhamento de lideranças indígenas e membros de organizações indígenas.
- Intervenção dos Estados brasileiro, venezuelano, colombiano, paraguaio, peruano e boliviano com medidas de proteção às ameaças aos territórios indígenas (mineração, atividade madeireira, narcotráfico, grupos armados, grilagem, agronegócio).
- Implementação da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas no Brasil (PNGATI).
- Garantir e ampliar a participação dos povos, comunidades e organizações indígenas nos espaços de discussão e tomadas de decisão sobre as políticas de proteção de

povos indígenas isolados e de recente contato (conselhos, encontros regionais, intercâmbios etc.).

- Reconhecimento do Estado sobre as maneiras de cada povo identificar a presença de isolados, assim como o reconhecimento e respeito por parte dos Estados em relação aos protocolos e maneiras indígenas de manejar situações envolvendo povos isolados, sempre respeitando os princípios de autodeterminação e não contato.

- Criar espaços de discussão e reflexão sobre as políticas para povos de recente contato e políticas de pós-contato com a participação indígena (lideranças, organizações indígenas e representantes dos povos de recente contato).

- Os procedimentos de consultas livres, prévias e informadas sobre políticas públicas para a proteção de povos indígenas isolados e de recente contato devem considerar a decisão das comunidades/aldeias de quererem ou não tratar sobre este tema. Essa decisão cabe às autoridades indígenas destas comunidades/aldeias, que devem ser consultadas.

- Os governos devem fortalecer estratégias comunitárias de proteção territorial aos povos indígenas isolados e de recente contato.

- Os órgãos de Estado devem identificar situações de iminente contato ou conflitos e ir às comunidades para dialogar e obter orientações mútuas, bem como elaborar conjuntamente planos de contingência em cada caso específico.

- Situações de contato devem ser consideradas casos de emergência similares a casos de calamidade pública, em que se dispõe de mecanismos e instrumentos que agilizam a ação de órgãos de Estado.

- Fortalecimento da Fundação Nacional do Índio - FUNAI e suas Frentes de Proteção Etnoambiental, por meio de mais recursos humanos e financeiros; contratação de indígenas para as Bases de Proteção Etnoambiental e de profissionais com experiência específica e vínculo regional; parceria e participação de povos, comunidades e organizações indígenas nos espaços de coordenação e tomada de decisão.

- Disponibilizar linhas de financiamento provenientes de fontes públicas e privadas de para ações de proteção territorial realizadas pelas comunidades indígenas e/ou organizações.

- Exigir do governo colombiano que decrete o marco normativo para a proteção dos povos isolados, conforme consulta realizada com as comunidades indígenas.

- Que seja considerado crime de genocídio a omissão de políticas de proteção territorial e a invasão de terras de povos indígenas isolados e de recente contato.

- Exigir dos governos o cumprimento das medidas cautelares e outras medidas de proteção outorgadas em favor dos povos indígenas isolados;
- Exigir do estado peruano a elaboração de uma política nacional de proteção de povos indígenas isolados, com a participação indígena, por meio de consultas livres, prévias e informadas;
- Solicitar à CIDH e à ONU a observação e acompanhamento de políticas públicas de proteção aos povos isolados e de recente contato.

6. Estratégias de comunicação

- Elaborar e viabilizar a realização de campanhas internacionais sobre os povos indígenas isolados e de recente contato, com ênfase nas ameaças de genocídio desses povos nos contextos de políticas desenvolvimentistas dos Estados Nacionais.
- Visibilizar a presença de povos isolados nos Estados Nacionais onde não existe esse reconhecimento formal, por meio de campanhas informativas e divulgação nos meios de comunicação.
- Estabelecimento de estratégias conjuntas de organizações indígenas e indigenistas para ações de comunicação sobre as políticas de proteção aos povos isolados e de recente contato.

Brasília – DF, 22 de junho de 2017

Articulação dos Povos Indígenas do Brasil – APIB
Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira – COIAB
Asociación Interétnica de Desarrollo de la Selva Peruana – AIDSESP
Federación Nativa del Río Madre de Dios y Afluentes – FENAMAD
Organización Regional de los Pueblos Indígenas del Oriente – ORPIO
Asociación de Autoridades Tradicionales Indígenas de La Pedrera Amazonas – AIPEA
Federação das Organizações e Comunidades Indígenas do Médio Purus - FOCIMP
União dos Povos Indígenas do Vale do Javari – UNIVAJA
Associação Kanamari do Vale do Javari – AKAVAJA
Associação Ibá Kulina do Vale do Javari - AIKUVAJA
Associação Indígena Matis – AIMA
Organização das Aldeias Marubo do Rio Ituí - OAMI
Organização Geral Mayoruna – OGM
Associação do Povo Ashaninka do Rio Envira - ASPARE
Associação dos Povos Indígenas do Humaitá - ASPIRH

Associação Indígena Comunitária dos Guajajara da Terra Indígena Caru - Wirazu
Comissão de Caciques e Lideranças da Terra Indígena Araribóia – COCALITIA
Associação Indígena Katxuyana, Tunayana e Kahyana – AIKATUK
Associação dos Povos Indígenas do Mapuera - APIM
Hutukara Associação Yanomami - HAY
Organización Indígena Pueblo Uwottüja del Sipapo (OIPUS)
Centro de Trabalho Indigenista – CTI
Comissão Pró Índio do Acre – CPI/AC
Iniciativa Amotocodie
Instituto de Pesquisa e Formação Indígena – IEPÉ
Instituto Sociedade, População e Natureza – ISPN
Grupo de Trabajo Socioambiental de la Amazonía - Wataniba
Amazon Conservation Team – ACT/Colombia
Instituto Internacional de Educação do Brasil – IEB